

FILIFE DE SIQUEIRA ARAUJO LAFAYETTE	53º	43,40	
BARBARA LOBO DE FIGUEIREDO	54º	43,40	
CLARISSA GUEDES NORONHA	55º	43,40	
GEORGE FELIPE BEZERRA DARCE	56º	43,40	
AROLD AMORA COELHO DE ARAUJO	57º	42,00	
OTAVIO MAXIMINO DE LUCENA PESSOA	58º	42,00	
GUSTAVO VITAL CAETANO PEREIRA	59º	42,00	
MARIA LUISA MONTEIRO DE OLIVEIRA	60º	42,00	
WAGNER ALEXANDRE DO NASCIMENTO	61º	42,00	
DIMAS LEMOS ANTUNES	62º	40,60	
POMPEIA FREIRE DA SILVA	63º	40,60	
JOSE VILDOMAR BELMIRO JUNIOR	64º	40,60	
RAISSA PANTOJA DANNECKER CUNHA	65º	40,60	
ANA LUIZA BOTELHO URTIGA	66º	40,60	
FLAVIO COSTA FERREIRA	67º	39,20	
EDUARDA PENNA PESSOA DE QUEIROZ	68º	39,20	
RAFAEL FERNANDES COELHO	69º	39,20	
JERONIMO PAULO ASSIS DA SILVA	70º	39,20	
NORTON NUNES DE LIMA	71º	39,20	
KLEBER CALHEIROS GARCIA	72º	37,80	
SUYENNE GOMES DE ARAUJO	73º	37,80	
SOLONELI SOARES PACHECO	74º	37,80	
KARLA JAMILLE BEZERRA LORA	75º	37,80	
HORACIA DE CASSIA CARNEIRO DE MELO	76º	37,80	
CECILIA ARAUJO CARNEIRO LIMA	77º	37,80	
LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE ARAUJO	78º	36,40	
ROMULO AUGUSTO LUCENA DE VASCONCELOS	79º	36,40	
JEAN KARLO DE CARVALHO BOTELHO	80º	36,40	
KARLA SOARES DE MIRANDA NOGUEIRA	81º	36,40	
ALINE DE OLIVEIRA RIBEIRO VIANA	82º	36,40	
FLAVIO HENRIQUE VILACA DE SALES	83º	36,40	
IGOR SILVA BRANDAO	84º	36,40	
CAROLINA DE SOUZA VASCONCELOS	85º	36,40	
MARCELO ERNESTO LUCKWU FERRAZ	86º	36,40	
JOSUE OMENA BARBOSA JUNIOR	87º	36,40	
IGOR RUDAH SANTOS SANTANA	88º	36,40	
GABRIELLA DE MELO SANTANA	89º	36,40	
HENRIQUE ROCHA MACHADO	90º	36,40	
ROMERO WANDERLEY DE ARRUDA FALCAO	91º	36,40	
HENRIQUE GUIDO DE ARAUJO	92º	35,00	
ANTONIO DE PADUA MELO SANTOS	93º	35,00	
EMANUEL CELESTINO DE ALENCAR	94º	35,00	
TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA			
MARCELO DA CUNHA ANDRADE FILHO	1º	87,40	
RODRIGO DE AMORIM SILVA	2º	83,20	
JOAO PAULO SILVA ARAUJO	3º	81,80	
ITALO JOSE FERNANDES DE GALIZA	4º	81,80	
CLAUDIA BARBOSA DE ALMEIDA MEDEIROS	5º	81,80	
LUIZ FELIPE ALBANEZ FALCAO	6º	80,40	
JOAO CARNEIRO CARMELIO NETO	7º	79,00	Proc. nº 0047746-56.2013.8.17.0001
FILIFE RAMOS LIMA	8º	79,00	
JOSE VENANCIO DE OLIVEIRA JUNIOR	9º	77,60	
RENATO CAMERINO CARNEIRO LEAL PAES BARRETO	10º	77,60	
EDSON CARLOS DE SOUZA JUNIOR	11º	76,20	
LEONARDO VELOSO VIEIRA DA CUNHA	12º	74,80	
GEORGE ANTONIO CELESTINO DE ALENCAR	13º	74,80	
GABRIEL PRAXEDES DE LIMA	14º	74,80	
AVRAHAM MACHADO COSTA FERREIRA	15º	73,40	
THIAGO DE ALMEIDA LIMA E SILVA	16º	73,40	
EDUARDO KRUG DE CARVALHO COSTA	17º	72,00	
OSVALDO JOSE MACEDO COIMBRA JUNIOR	18º	72,00	
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO	19º	70,60	
CICERO HELENO ALBUQUERQUE FEITOSA	20º	69,20	
FAGNER FONSECA DE ATHAYDE	21º	69,20	Proc. nº 0059436-82.2013.8.17.0001
JULIANO MACHADO ALVES DA SILVA	22º	69,20	
SORMANE DE CARVALHO BRITTO	23º	69,20	
KARINE NOBRE F. E. MONTEIRO DE BARROS SANTOS	24º	69,20	
SILVIA HELENA CAVADINHA CANDIDO DOS SANTOS	25º	69,20	
GUILHERME DIDIER DE ANDRADE LIMA	26º	67,80	
HYGINO JOSE PINTO MARINHO	27º	66,40	
MARCANTONIO MACHADO DA CUNHA CAVALCANTI FILHO	28º	66,40	
RODRIGO VICTOR LAPENDA DE OLIVEIRA	29º	65,00	
JARBAS SIZENANDO SILVEIRA FILHO	30º	54,60	
GISELLY VERISSIMO DE MIRANDA	31º	53,20	
EDUARDO JOSE FARIAS DE QUEIROZ	32º	49,00	
RICARDO BRUNO MERTENS FITTIPALDI	33º	49,00	
LEONARDO YUKIO JORGE ASANO	34º	49,00	
BRUNO TERTULIANO DA SILVA JALES	35º	47,60	AUDITIVA
BRENO GOMES GALLO	36º	47,60	
BRUNO MUNIZ DE LIRA BORGES	37º	47,60	
THIAGO BERNARDO DOS SANTOS	38º	47,60	
DIEGO FIRMINO DE CARVALHO DINIZ FERRAZ	39º	47,60	
MARIO ALVES DA COSTA JUNIOR	40º	46,20	
MARCELO CORREA DE ARAUJO LARRAZABAL	41º	46,20	
FRANCISCO WILLAME NORONHA CARACAS CASTELO GUE	42º	46,20	
HUGO ALLYSON CARDOSO GONCALVES	43º	46,20	
ARTHUR WELLISON LOCATTEL MOREIRA	44º	44,80	
EDUARDO DE ALMEIDA CARACIOLO E SILVA	45º	44,80	
THIAGO GOMES DOS ANJOS	46º	44,80	
ANA LECIA CARNEIRO LEO DE ARAUJO LIMA	47º	44,80	
IVAN MARCIO GUEDES FERREIRA DE LIMA	48º	43,40	
RODOLFO COIMBRA BATISTA	49º	43,40	
THIAGO AGUIAR CAVALCANTI DE OLIVEIRA	50º	43,40	
TERCIO HENRIQUE SOARES DE FARIAS	51º	43,40	
RAFAEL CANTINHO LEMOS DANTAS	52º	43,40	
EMILIO CRISOSTOMO LIMA VERDE	53º	43,40	

JOAO PAULO NOBRE MAGALHAES	54º	43,40	
LUIZ FILIPE E SILVA LESSA FERREIRA	55º	43,40	
RENATA HIRSCHLE GALINDO	56º	43,40	
RICARDO BARRETO MONTEIRO DOS SANTOS	57º	42,00	
LEONARDO PINHEIRO CARVALHO	58º	42,00	
ANDRE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA	59º	42,00	
MARCOS VINICIOS AMORIM FREITAS	60º	42,00	
DIEGO PONTES DE CARVALHO PIRES	61º	42,00	
THIAGO JOSE GURGEL CAMARA ARARUNA	62º	42,00	
AUGUSTO CARLOS MACIEL SARAIVA	63º	42,00	
RODRIGO PASTICK FUJINO	64º	40,60	
RAUL CARNEIRO LINS	65º	40,60	
ROBERTA PAES BARRETO GOMES	66º	40,60	
HENRIQUE AUGUSTO LEITE MARQUES	67º	40,60	
JOSE VERISSIMO FERNANDES JUNIOR	68º	40,60	Proc. nº 0056700-91.2013.8.17.0001
ALESSANDRO NUNES CAVALCANTE	69º	40,60	
CLARISSA MIRANDA C. DE ALBUQUERQUE OLBERTZ	70º	40,60	
EDUARDO VIEIRA AKEL	71º	40,60	
JUAREZ SEBASTIAN LIMA E LIMA	72º	39,20	
ANDRE LUIS LOPES GOMES DE SIQUEIRA	73º	39,20	
RAFAEL LUIS CAVALCANTI VERAS RIBEIRO	74º	39,20	
ANTONIO JOSE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE QUEIROZ	75º	39,20	
LUCIANA MOSER DE SENA	76º	39,20	
LUIZ MARCELO CORREIA JUNIOR	77º	39,20	
BRUNO DE QUEIROZ CAMARGO	78º	39,20	
DIMAS CAIAFFO BRITO	79º	39,20	
SOUTERLAND THIAGO CORREIA E SA GRANDO	80º	39,20	
DANIEL SANCHES RIBEIRO	81º	37,80	
FILIFE MACIEL BELFORT CAMPOS	82º	37,80	
JOAO PAULO DIONISIO DA SILVA	83º	37,80	
ANDRE ALMEIDA PINHEIRO TELES	84º	36,40	
TIAGO CERQUEIRA LIMA NOGUEIRA	85º	36,40	
DANILO MONTEIRO FERRAZ	86º	36,40	
MARILIA DE AGUIAR MAIA GOMES	87º	35,00	
OSCALINA MARCIA PEREIRA DA SILVA	88º	35,00	
ARTUR FELIPE DE BARROS COSTA	89º	35,00	
GILSON ALVES FALCAO FILHO	90º	35,00	

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, conforme o Decreto nº 25.261, de 28.02.03 e alterações, resolve

Nº 1.616-Fazer retornar ao IPA, a servidora **Tatiana Lustosa da Silva**, matrícula nº 2808-8, cedida ao TRE/PE, a partir de 12.09.2013.

PORTARIA SAD Nº 1.617 DE 13 DE 09 DE 2013

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.297, de 12 de junho de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 38.297, de 12 de junho de 2012, e alterações, que regulamenta a avaliação periódica de desempenho de que trata as Leis Complementares nº 175, de 7 de julho de 2011, nº 181, de 22 de setembro de 2011, nº 187, de 08 de dezembro de 2011, nº 190, de 7 de dezembro de 2011, nº 195, de 9 de dezembro de 2011, nº 199, de 21 de dezembro de 2011 e nº 215, de 31 de outubro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º A avaliação de desempenho será considerada, para efeito desta Portaria, como a análise sistemática do desempenho do servidor em função das atividades que realiza, das metas estabelecidas, dos resultados alcançados e do seu potencial de desenvolvimento.

Art. 2º A avaliação de desempenho tem como objetivo subsidiar o desenvolvimento profissional e é requisito para a progressão funcional anual, nos termos dos respectivos Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos, na carreira dos:

I - médicos integrantes do Grupo Ocupacional Saúde Pública, do Grupo Ocupacional Gestão Técnico Administrativa e do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo;

II - integrantes do Grupo Ocupacional Gestão Pública;

III - integrantes do Grupo Ocupacional Gestão Autárquica ou Fundacional;

IV - agentes de segurança penitenciária, integrantes do Grupo Ocupacional Segurança Penitenciária;

V - professores universitários e professores titulares, integrantes do Grupo Ocupacional Magistério Superior;

VI - integrantes do Grupo Ocupacional Gestão Metrológica e Qualidade Industrial;

VII - médicos legistas e peritos criminais, integrantes do Grupo Ocupacional Policial Civil;

VIII - integrantes do Grupo Ocupacional Técnico-administrativo; e

IX - integrantes do Grupo Ocupacional de Trânsito.

Art. 3º A avaliação de desempenho é composta por 3 (três) etapas:

I - avaliação da chefia imediata, com peso 6 (seis);

II - autoavaliação, com peso 4 (quatro); e

III - plano de metas, com peso 10 (dez).

Art. 4º Serão considerados aptos no processo de avaliação de desempenho aqueles que obtenham a nota mínima equivalente a 6,5 (seis inteiros e cinco décimos) pontos no cálculo da média ponderada das etapas de avaliação da chefia imediata e autoavaliação, cumulada com a obtenção de nota mínima equivalente a 6,5 (seis inteiros e cinco décimos) pontos na média do plano de metas.

Art. 5º Os critérios de avaliação serão subdivididos em gerais e específicos, esses últimos utilizados somente para a avaliação daqueles que ocupem cargo de liderança.

Art. 6º Cada competência subdivide-se em indicadores, objetos de pontuação.

Art. 7º O formulário padrão de que trata o Anexo I, disponibilizado em meio físico ou eletrônico, contém 8 (oito) critérios comportamentais gerais que totalizam, no máximo, 10 (dez) pontos, e será direcionado a todos os servidores do Art. 2º.

Art. 8º O formulário padrão de que trata o Anexo II, disponibilizado em meio físico ou eletrônico, contém 8 (oito) critérios comportamentais gerais que totalizam, no máximo, 6 (seis) pontos, e será direcionado apenas aos servidores do Art. 2º que exerçam cargos de liderança.

Art. 9º O formulário padrão de que trata o Anexo III, disponibilizado em meio físico ou eletrônico, contém 4 (quatro) critérios comportamentais específicos que totalizam, no máximo, 4 (quatro) pontos, e será direcionado para os servidores do Art. 2º que exerçam cargo de liderança.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Décio José Padilha da Cruz
Secretário de Administração

ANEXO I – CRITÉRIOS GERAIS PARA OS SERVIDORES QUE NÃO EXERCEM CARGO DE LIDERANÇA

COMPETÊNCIAS	INDICADORES	NUNCA	RARAMENTE	POUCAS VEZES	COM FREQUÊNCIA	MUITAS VEZES	TODAS AS VEZES
		0	0,125	0,25	0,375	0,5	0,625
RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO Capacidade de responder por suas ações e cumprir o que lhe é atribuído. Compromisso em realizar suas atividades com qualidade.	É responsável por cumprir as atividades que lhe são atribuídas.						
	É comprometido em entregar as atividades com qualidade.						

